



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de colete balístico com capa tática pelo período de 12 (doze) meses para a Guarda Civil Municipal.

1.1.1. As especificações técnicas, quantidades, condições comerciais e demais informações, encontram-se descritas neste Termo de Referência e demais anexos, que fazem parte integrante do edital, independente de transcrição.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se a necessidade da aquisição de colete balístico com capa tática para a Guarda Civil Municipal (GCM) para garantir a proteção, segurança e eficácia dos agentes em suas atividades diárias. Além disso, as capas são projetadas para oferecer conforto e mobilidade, sem comprometer a agilidade dos profissionais em campo, e atendem às exigências legais e operacionais.

### **3. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA**

3.1. O material objeto deste memorial descritivo deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma Padrão NIJ Standard 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares.

3.2. As especificações mínimas e estimativa de aquisição são:

#### **ITEM 1 – COLETE BALÍSTICO NÍVEL II COM CAPA TÁTICA**

O colete é confeccionado em material de qualidade, que oferece a proteção balística exigida neste presente Termo, agindo não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na absorção das ondas de choque resultantes (Trauma), conforme consta no RETEX (RELATÓRIO TÉCNICO EXPERIMENTAL) emitido pelo Exército Brasileiro.

#### **RESISTÊNCIA MÍNIMA:**

Colete de proteção balística nível II conforme Norma NIJ Standard 0101.04. Modelo Ostensivo masculino e preferencialmente feminino.

#### **CONFEÇÃO DOS PAINÉIS BALÍSTICOS:**

Nível II, suficiente para resistir impactos de projéteis de arma de fogo dos calibres 9 mm e .357 Magnum, produzido em painéis flexíveis confeccionado em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, para uso policial, devendo proporcionar proteção frontal e dorsal, tendo no máximo 09 camadas, obedecendo às normas exigidas pelo Comando do Exército Brasileiro, aplicadas no campo de provas da Marambaia conforme a Norma NIJ Standard 0101.04. O conjunto do painel balístico será subdividido em duas partes, sendo uma para possibilitar proteção tórax-abdominal e a outra a região dorsal, devendo agir não somente na paralisação da trajetória do projétil impactado contra o colete, mas também na perfeita absorção das ondas de choque resultantes.

#### **IDENTIFICAÇÃO DOS PAINÉIS DE PROTEÇÃO BALÍSTICA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

Os painéis de proteção balística possuem, fixada na primeira camada, uma etiqueta com numerações do lote e de série, usuário, marca, modelo, tamanho, data de fabricação e de validade, resistente à fricção ou à ação de líquidos/suor, com tinta garantidamente indelével, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos.

## CAPAS INTERNAS (invólucros):

Os painéis balísticos deverão ser recobertos por uma capa interna confeccionada em tecido com filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de alta tenacidade, liso, título 210 Denier com 34 filamentos ou similar, a fim de protegê-los de diversos fatores tais como: umidade água de chuva, suor do corpo do usuário, imersões, com fechamento em termofusão ou ultrassom.

| Ensaio                                                                     | Metodologia                    | Resultado Esperado                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <b>Composição</b> (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso) | AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021 | 100% Poliamida                                                       |
| <b>Esgarçamento</b>                                                        | NBR 9925/09                    | Urdume: $\leq 0,5$                                                   |
|                                                                            |                                | Trama: $\leq 0,5$                                                    |
|                                                                            |                                | Carga utilizada: $\leq 14$                                           |
|                                                                            |                                | Pontos/cm: $\leq 6$                                                  |
| <b>Resistência a tração e alongamento</b>                                  | NBR ISO 13934-1:16             | Tração urdume: $\leq 1839,00$<br>CV% Tração urdume: Máx. 3,0%        |
|                                                                            |                                | Alongamento urdume: Máx. 28,00%<br>CV% Alongamento urdume: Máx. 3,0% |
|                                                                            |                                | Tração trama: $\leq 1310,00$<br>CV% Tração trama: Máx. 4,45%         |
|                                                                            |                                | Alongamento trama: Máx. 30,00%<br>CV% Alongamento trama: Máx. 1,50%  |
| <b>Alteração Dimensional</b>                                               | NBR 10320/88                   | Trama/transversal: Máx. 0,3%                                         |
|                                                                            |                                | Urdume/longitudinal: Máx. - 0,6%                                     |
|                                                                            |                                | Trama: 18 - 25 fios p/ cm                                            |

Tecido com gerenciamento térmico (3D)

| Ensaio                                                                     | Metodologia                    | Resultado Esperado                        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Composição</b> (Análise qualitativa e quantitativa do conteúdo fibroso) | AATCC 20/2021 e AATCC 20A/2021 | 100% Poliéster                            |
| <b>Gramatura de tecidos</b>                                                | NBR 10591/08                   | Gramatura: Máx. 270,00%                   |
|                                                                            |                                | Coefficiente de variação (CV): Máx. 0,98% |
| <b>Solidez da cor à lavagem</b>                                            | AATCC 61/2013 (2020)           | Alteração: Máx. 5                         |
|                                                                            |                                | Transferência Acetato: Máx. 4/7           |
|                                                                            |                                | Transferência Algodão: Máx. 6             |
|                                                                            |                                | Transferência Poliamida: Máx. 5           |
|                                                                            |                                | Transferência Poliéster: Máx. 4/8         |
|                                                                            |                                | Transferência Acrílico: Máx. 6            |
|                                                                            |                                | Transferência Lã: Máx. 5                  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

|                                                                                                  |                      | Método 1A                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Resistência a tração e alongamento (tiras)                                                       | ASTM-D 5035/11       | Tração urdume: Máx. 259,00<br>CV% - Tração urdume: Máx. 8,40%          |
|                                                                                                  |                      | Alongamento urdume: Máx. 59,50%<br>CV% - Alongamento urdume: Máx. 4,0% |
|                                                                                                  |                      | Tração trama: Máx. 355,800<br>CV% - Tração trama: Máx. 5,80%           |
|                                                                                                  |                      | Alongamento trama: Máx. 70,80<br>CV% - Alongamento trama: Máx. 2,20%   |
| Rasgo (Tira simples)                                                                             | ASTM-D2261/13 (2017) | Rasgo urdume: Máx. 5,0<br>CV% - Rasgo urdume: Máx. 4,5%                |
|                                                                                                  |                      | Rasgo trama: Máx. 5,0<br>CV% - Rasgo trama: Máx. 2,0%                  |
| Densidade de malhas                                                                              | NBR 12060/91         | Colunas: Máx. 12,0 malhas/cm                                           |
|                                                                                                  |                      | Carreiras: Máx. 18,0 malhas/cm                                         |
| Abrasão (Martindale)                                                                             | NBR 15496/20         | Corpo de prova 1: Máx. 1,05%                                           |
|                                                                                                  |                      | Corpo de prova 2: Máx. 1,02%                                           |
|                                                                                                  |                      | Média: Máx. 1,67%                                                      |
| Determinação da hidrofiliidade ou umectabilidade - Absorção superficial de água - Método da gota | AATCC 79/14          | Tempo: < = 60                                                          |
|                                                                                                  |                      | Desvio Padrão: < = 0,10                                                |

## MEDIDAS PAINEL BALÍSTICO:

Deverão obedecer aos padrões SENASP para o modelo masculino e preferencialmente feminino.

## CAPAS EXTERNA ABA ESTREITA (AZUL NOTURNO / DARK NAVY):

A capa externa deverá ser confeccionada em tecido de alta tenacidade, com gramatura mínima de 1000 Denier, com comprovada resistência à abrasão e à tração, adequada para uso tático e operacional. O tecido deverá possuir tratamento hidro-repelente, garantindo proteção contra umidade e líquidos, sem comprometer a respirabilidade do material.

Toda a estrutura da capa deverá ser costurada com fio 100% poliamida, proporcionando maior resistência mecânica e durabilidade, especialmente nas áreas de maior atrito. Os fechos e passadores deverão ser confeccionados em material resistente e com tonalidade semelhante à do tecido principal, a fim de manter um acabamento visual uniforme e discreto. Os cursores dos zíperes deverão possuir cordões de fácil manuseio, mesmo com o uso de luvas.

A capa deverá contar com alça de transporte reforçada, fixada com costuras travetadas em formato “L”, visando garantir segurança e firmeza no transporte. Na parte frontal, deverão estar presentes dois bolsos: um bolso tipo canguru, para acesso rápido e armazenamento, e um segundo bolso com fechamento por zíper na área superior da capa, destinado ao acondicionamento de itens de acesso mais restrito.

O compartimento porta placas deverá possuir sistema de abertura e fechamento com zíper, permitindo fácil inserção ou retirada dos painéis balísticos. As alças da barrigueira deverão possuir sistema de ajuste por meio de fecho de contato, proporcionando adaptação adequada ao corpo do operador. A capa deverá conter passagens com sistema de regulagem para a mangueira de hidratação, facilitando a integração com sistemas de refil.

O equipamento deverá conter sistema de soltura rápida, que permita a desmobilização do colete de forma ágil em situações emergenciais. As barrigueiras deverão incluir regulagem por fecho de contato e contar com seções elásticas amortecidas, com o objetivo de proporcionar maior conforto ao operador durante deslocamentos, abaixamentos ou posturas de tiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

As capas das alças dos ombros deverão apresentar acolchoamento interno em material macio, que ofereça conforto durante o uso prolongado. O forro interno da capa deverá ser confeccionado com tecido tridimensional (tecido 3D), com função de auxiliar na ventilação e dissipação do calor corporal.

O sistema de fixação modular deverá ser compatível com o padrão M.O.L.L.E., utilizando fitas de alta resistência em poliamida, permitindo a fixação de bolsos e acessórios de forma segura e funcional.

A capa deverá atender aos tamanhos padronizados previstos pela SENASP (PP, P, M, G e GG), e ser compatível com o padrão balístico NIJ 0101.04.

| Ensaio                             | Metodologia        | Resultado Esperado                                                  |
|------------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Esgarçamento                       | NBR 9925/09        | Urdume: $\leq 5$                                                    |
|                                    |                    | Trama: $\leq 5$                                                     |
|                                    |                    | Carga utilizada: $\leq 12$                                          |
|                                    |                    | Pontos/cm: $\leq 6$                                                 |
| Resistência a tração e alongamento | NBR ISO 13934-1/16 | Tração urdume: $\leq 2350,0$<br>CV% Tração urdume: Máx. 2,0%        |
|                                    |                    | Alongamento urdume: Máx. 5,00%<br>CV% Alongamento urdume: Máx. 3,0% |
|                                    |                    | Tração trama: $\leq 2000,00$<br>CV% Tração trama: Máx. 2,5%         |
|                                    |                    | Alongamento trama: Máx. 40,0%<br>CV% Alongamento trama: Máx. 5,0%   |
| Alteração Dimensional              | NBR 10320/88       | Trama/transversal: Máx. - 0,6%                                      |
|                                    |                    | Urdume/longitudinal: Máx. - 1,9%                                    |

### 3.3. DAS ESTIMATIVAS DE TAMANHO:

3.3.1. Considerando que o presente se trata de Registro de Preços, os tamanhos serão indicadas na aquisição do objeto.

### 3.4. DAS ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE:

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------|------------|
| 1    | COLETE BALÍSTICO COM CAPA TÁTICA | 20         |

### 3.5. DAS ESTIMATIVAS DE VALOR MÁXIMO DE AQUISIÇÃO:

| ITEM | QTD. | DESCRIÇÃO                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------|----------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | 20   | COLETE BALÍSTICO COM CAPA TÁTICA | R\$ 2.685,00   | R\$ 53.700,00 |

## 4. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

## 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão apresentar junto com os documentos de habilitação, catálogo técnico do





fabricante, com imagem, comprovando as especificações técnicas.

5.2. Enviar com a proposta comercial os seguintes documentos:

5.2.1. RAT (Relatório de Avaliação Técnica) e RETEX (Relatório Técnico Experimental) específicos do objeto ofertado, emitidos pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro;

5.2.2. Título de Registro se for fabricante ou o Certificado de Registro, se comerciante, do objeto Colete Balístico, ambos expedidos pelo Exército Brasileiro.

5.2.3. Garantia dos coletes e a validade dos painéis de proteção balísticas de, no mínimo, 6 (seis) anos, sendo que esta informação deverá constar da etiqueta de identificação de todos os coletes.

5.2.4. Laudo da Capa externa e interna do tecido, os laudos deverão ser emitidos pelo IPT, SENAI ou laboratório que seja acreditado pelo INMETRO, com data da emissão inferior a 12 meses;

5.2.5. Certificado de Aprovação conforme Portaria nº 191 de 04 de dezembro de 2006;

5.3. A placa balística deverá ter garantia mínima de 06 anos.

5.4. A capa externa ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.5. A empresa fornecedora (contratada) deverá assumir a responsabilidade por todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência e no Edital, bem como todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues, bem como deverá fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Serão designados os seguintes profissionais para gestão e fiscalização do objeto contratual:

6.1.1. Gestor do Contrato: Secretário Municipal João José Dutra.

6.1.2. Fiscal do Contrato: Comandante da GCM Marcelo de Azevedo Silva.

## 7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O pedido será realizado pelo Município através da Autorização de Fornecimento – AF, emitida após assinatura do Contrato.

7.2. Os produtos deverão atender as especificações relacionadas ao descritivo do item.

7.3. Os produtos deverão atender a legislação vigente, bem como ficando a cargo da empresa Contratada as providências para o transporte adequado dos produtos até a sua efetiva entrega.

7.4. O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias corridos** a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante via e-mail, em remessa única e em acordo com o tipo, quantidade e especificações de requisitos descritos, sendo entregues na Guarda Civil Municipal de Lençóis Paulista, Rua José Brandi, 205 – Distrito Industrial Luiz Trecenti, CEP: 18685-800. Horário de funcionamento de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 16:30.

7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, DURANTE TODO O PRAZO DE GARANTIA.

## 8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço POR ITEM.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar:

- a. Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual) no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b. Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- c. Comprovante de inscrição junto à Fazenda Pública Estadual (DECA ou equivalente);
- d. Prova de regularidade de situação junto ao FGTS;
- e. Comprovante de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g. Declaração de inexistência de parentesco e sócios, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- h. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura Municipal ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em Licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

### 9. DA GARANTIA

9.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses para as capas externas e de 06 (seis) anos para as placas balísticas internas.

9.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.3. Uma vez notificada, a Contratada a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

9.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

9.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

9.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que o presente se trata de Registro de Preços, as despesas orçamentárias serão indicadas na aquisição do objeto.

### 11. DO PAGAMENTO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

7

11.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas para cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

11.2. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados.

11.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

11.4. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos.

11.5. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a entrega do material e da nota fiscal.

Lençóis Paulista, 24 de abril de 2025.

  
**JOÃO JOSÉ DUTRA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública